



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

" L E I            Nº        866 "

Data: 12 de julho de 1990.

Súmula: Retifica o art. 3º da Lei nº 837 de  
4 de dezembro de 1989.

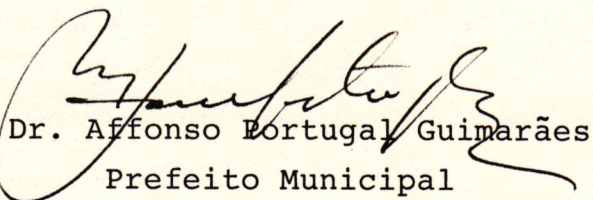
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado  
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º. Fica retificado o art. 3º da Lei  
nº 837 de 4 de dezembro de 1989, conforme segue:

"As vagas resultantes dos cargos declarados  
extintos no artigo anterior, em número de  
"95", são aproveitadas para o cargo de "A-  
gente de Saúde Pública", criado através do  
Anexo Único desta lei".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as  
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo  
Largo, em 12 de julho de 1990.

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal